



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.096, DE 03 DE MAIO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Swell Surf**, com sede e foro jurídico no Município de Baía Formosa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de maio de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.172  
Data: 04.05.2022  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora